

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

A Natureza e o Conceito do Direito 2



Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

(Organizador)

A Natureza e o Conceito do Direito

2

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Geraldo Alves
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Faria – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie di Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
N285	A natureza e o conceito do direito 2 [recurso eletrônico] / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. – (A Natureza e o Conceito do Direito; v. 2) Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader. Modo de acesso: World Wide Web. Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-677-5 DOI 10.22533/at.ed.775190810 1. Direito – Filosofia. 2. Direito do trabalho. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de. CDD 340
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A natureza e o conceito do Direito – Vol. II, coletânea de vinte e oito capítulos de pesquisadores de diversas instituições, indica obra que aborda conteúdos voltados para os estudos jurídicos atuais.

Abordando conteúdos atuais sobre a ciência do direito, são trazidas contribuições que geram impactos significativos do cidadão comum. Primeiramente, o direito do idoso é pautado a partir dos indicativos internacionais. A principiologia da eficácia e a relação com os tribunais pátrios é explanada. O estado de coisas inconstitucional também é tema recorrente nas colaborações realizadas. As relações de trabalho, a terceirização, a pejetização são conteúdos que impactam o sujeito, a precarização das relações, a economia, a previdência e o desenvolvimento social.

Além desses eixos norteadores, temos contribuições que pairam sobre direito aduaneiro, compliance, usucapião, posse, prescrição, direito registral, estatuto da metrópole, política urbana, intervenção estatal na economia, parceria público-privada, direito eleitoral, direito a morte digna, direito penal e transgênicos.

Diante da pluralidade de assuntos aqui incluídos, conclamamos o público leitor a interagir com os textos que seguem:

- **O PROCESSO DE DINAMOGENESIS DOS DIREITOS DOS IDOSOS NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS**, de Mariana Teixeira Thomé e Ynes da Silva Félix;
- **O PRINCÍPIO DA EFICÁCIA E OS TRIBUNAIS BRASILEIROS**, de Bruno Thiago Krieger e Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira;
- **JUSTIÇA RESTAURATIVA – O EMPODERAMENTO DA VÍTIMA NO TRATAMENTO DOS CONFLITOS COMO FORMA EFETIVA DE REALIZAÇÃO DA JUSTIÇA**, de Jaime Roberto Amaral dos Santos;
- **O SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO FRENTE AO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL EM RELAÇÃO AS PRESAS GESTANTES**, de Andressa Dias Aro;
- **O ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL E O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES**, de Maria Elizângela da Silva Lima, Reginaldo César Lima Álvares e Isabella Pinto Figueiredo;
- **O CONCEITO JURÍDICO DE DANO RESSARCÍVEL**, de Daniel Deggau Bastos;
- **CONCENTRAÇÃO DE RENDA E DEMOCRACIA**, de Lafaiete Luiz do Nascimento;
- **O CONCEITO ULTRAPASSADO DE MESMA LOCALIDADE QUE A REFORMA TRABALHISTA DE 2017 TROUXE PARA A EQUIPARAÇÃO SALARIAL**, de Rebecca Falcão Viana Alves;

- **O CONTRATO DO EMPREGADO MARÍTIMO E O CONFLITO DE COMPETÊNCIA TRABALHISTA NO ESPAÇO**, de Gustavo Barone Martins;
- **NOVA LEI DA TERCEIRIZAÇÃO: VANTAGENS E DESVANTAGENS**, de Valeska Denise Sousa Garcês, David Sousa Garcês, Diego Matos Araújo Barros, Erika Almeida Chaves, José Airton Almeida Uchôa e Sara Regina Santos Oliveira;
- **PEJOTIZAÇÃO: O TRABALHADOR COMO PESSOA JURÍDICA**, de Valeska Denise Sousa Garcês, David Sousa Garcês, Diego Matos Araújo Barros, Erika Almeida Chaves, José Airton Almeida Uchôa e Sara Regina Santos Oliveira;
- **DIREITO ADUANEIRO: AUTONOMIA, NATUREZA, CONCEITOS E OS NOVOS RUMOS**, de Alexandro Alves Ferreira e David Alves Ferreira Junior
- **O COMPLIANCE COMO MECANISMO DE INTEGRIDADE NA ADMINISTRAÇÃO NAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO**, de Cláudia Maria Cândida da Costa Lugli;
- **A USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA E SUA VIABILIDADE PRÁTICA**, de Ana Lúcia Maso Borba Navolar;
- **A POSSE COMO INSTRUMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: UMA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO DAS TERRAS DEVOLUTAS MINEIRAS**, de Virginia Junqueira Rugani Brandão
- **PRESCRIÇÃO EM MATÉRIA DISCIPLINAR**, de Ronaldo David Viana Barbosa e Reinaldo Denis Viana Barbosa;
- **O DIREITO REGISTRAL: ESTRUTURA DO REGISTRO DE IMÓVEL EM PROL DO MEIO AMBIENTE**, de Thiago de Miranda Carneiro;
- **O ESTATUTO DA METRÓPOLE COMO SISTEMA ABSTRATO MODERNO**, de Wagner Barboza Rufino e Tatiana Cotta Gonçalves Pereira;
- **PARTICIPAÇÃO E COOPTAÇÃO NOS CONSELHOS DE POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ**, de Rodrigo Anido Lira, Ludmila Gonçalves da Matta e Marusa Bocafoli da Silva;
- **O PRINCÍPIO DA ADEQUAÇÃO SETORIAL NEGOCIADA E A NECESSÁRIA OBSERVÂNCIA DE SEUS PRECEITOS PARA SE DAR EFETIVIDADE AO PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO MÍNIMA NA AUTONOMIA DA VONTADE COLETIVA**, de Marcela Abreu Dias e Ângela Barbosa Franco;
- **PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA. INTERESSE DIFUSO. PRESTAÇÃO DE GARANTIAS POR ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE FINANCIAMENTO**, de Jean Colbert Dias;
- **O QUE DESEJA “O CÓDIGO”? NOTAS SOBRE A COMPLEXIDADE DE**

REALIZAÇÃO DO IMAGINÁRIO DE SUJEITOS DO CAMPO DO DIREITO NA TRANSIÇÃO DE PARADIGMAS NORMATIVOS IMPLEMENTADOS PELO ESTADO, de Leonardo Barros Souza;

- **A UTILIDADE DE ARGUMENTOS PRAGMÁTICOS NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÕES JUDICIAIS JUSTAS – UM VIÉS ELEITORALISTA**, de Leonardo Tricot Saldanha e Sarah Francieli Mello Weimer;
- **MORTE E VIDA SEVERINA, A ONIPRESENÇA DA MORTE FRENTE AO ANSEIO POR UMA VIDA DIGNA**, por Hellen Karoline dos Santos Farias, Caroline Rodrigues Ferreira, Natália Pereira da Silva e Rosália Maria Carvalho Mourão;
- **O DIREITO SISTÊMICO COMO UM GRANDE ALIADO DA DEFENSORIA PÚBLICA**, de Jamile Gonçalves Serra Azul;
- **REINCIDÊNCIA CRIMINAL SOB A ÓTICA DAS TEORIAS DAS PENAS**, de Lisandra Moreira Martins e Isael José Santana;
- **DA (IN)CONSTITUCIONALIDADE DO ART. 156 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E A AMBIÇÃO DA VERDADE**, de Vitoria Andressa Loiola dos Santos e Juliano de Oliveira Leonel
- **RESTRIÇÕES À AUDIÊNCIA PÚBLICA NA LIBERAÇÃO DE TRANSGÊNICOS E DIREITO INTERNACIONAL**, de Fábio Carvalho Verzola.

Tenham ótimas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
O PROCESSO DE DINAMOGENESIS DOS DIREITOS DOS IDOSOS NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS	
Mariana Teixeira Thomé Ynes da Silva Félix	
DOI 10.22533/at.ed.7751908101	
CAPÍTULO 2	13
O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA E OS TRIBUNAIS BRASILEIROS	
Bruno Thiago Krieger Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira	
DOI 10.22533/at.ed.7751908102	
CAPÍTULO 3	31
JUSTIÇA RESTAURATIVA – O EMPODERAMENTO DA VÍTIMA NO TRATAMENTO DOS CONFLITOS COMO FORMA EFETIVA DE REALIZAÇÃO DA JUSTIÇA	
Jaime Roberto Amaral dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.7751908103	
CAPÍTULO 4	42
O SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO FRENTE AO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL EM RELAÇÃO AS PRESAS GESTANTES	
Andressa Dias Aro	
DOI 10.22533/at.ed.7751908104	
CAPÍTULO 5	56
O ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL E O PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES	
Maria Elizângela Da Silva Lima Reginaldo César Lima Álvares Isabella Pinto Figueiredo	
DOI 10.22533/at.ed.7751908105	
CAPÍTULO 6	84
O CONCEITO JURÍDICO DE DANO RESSARCÍVEL	
Daniel Deggau Bastos	
DOI 10.22533/at.ed.7751908106	
CAPÍTULO 7	96
CONCENTRAÇÃO DE RENDA E DEMOCRACIA	
Lafaiete Luiz do Nascimento	
DOI 10.22533/at.ed.7751908107	
CAPÍTULO 8	105
O CONCEITO ULTRAPASSADO DE MESMA LOCALIDADE QUE A REFORMA TRABALHISTA DE 2017 TROUXE PARA A EQUIPARAÇÃO SALARIAL	
Rebecca Falcão Viana Alves	
DOI 10.22533/at.ed.7751908108	

CAPÍTULO 9	117
O CONTRATO DO EMPREGADO MARÍTIMO E O CONFLITO DE COMPETÊNCIA TRABALHISTA NO ESPAÇO	
Gustavo Barone Martins	
DOI 10.22533/at.ed.7751908109	
CAPÍTULO 10	129
NOVA LEI DA TERCEIRIZAÇÃO: VANTAGENS E DESVANTAGENS	
Valeska Denise Sousa Garcês	
David Sousa Garcês	
Diego Matos Araújo Barros	
Erika Almeida Chaves	
José Airton Almeida Uchôa	
Sara Regina Santos Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.77519081010	
CAPÍTULO 11	143
PEJOTIZAÇÃO: O TRABALHADOR COMO PESSOA JURÍDICA	
Valeska Denise Sousa Garcês	
David Sousa Garcês	
Diego Matos Araújo Barros	
Erika Almeida Chaves	
José Airton Almeida Uchôa	
Sara Regina Santos Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.77519081011	
CAPÍTULO 12	156
DIREITO ADUANEIRO: AUTONOMIA, NATUREZA, CONCEITO E OS NOVOS RUMOS	
Alexandro Alves Ferreira	
David Alves Ferreira Junior	
DOI 10.22533/at.ed.77519081012	
CAPÍTULO 13	169
O COMPLIANCE COMO MECANISMO DE INTEGRIDADE NA ADMINISTRAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO	
Cláudia Maria Cândida da Costa Lugli	
DOI 10.22533/at.ed.77519081013	
CAPÍTULO 14	185
A USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA E SUA VIABILIDADE PRÁTICA	
Ana Lúcia Maso Borba Navolar	
DOI 10.22533/at.ed.77519081014	
CAPÍTULO 15	197
A POSSE COMO INSTRUMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: UMA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO DAS TERRAS DEVOLUTAS MINEIRAS	
Virginia Junqueira Rugani Brandão	
DOI 10.22533/at.ed.77519081015	

CAPÍTULO 16	211
PRESCRIÇÃO EM MATÉRIA DISCIPLINAR	
Ronaldo David Viana Barbosa	
Reinaldo Denis Viana Barbosa	
DOI 10.22533/at.ed.77519081016	
CAPÍTULO 17	222
O DIREITO REGISTRAL: ESTRUTURA DO REGISTRO DE IMÓVEL EM PROL DO MEIO AMBIENTE	
Thiago de Miranda Carneiro	
DOI 10.22533/at.ed.77519081017	
CAPÍTULO 18	233
O ESTATUTO DA METRÓPOLE COMO SISTEMA ABSTRATO MODERNO	
Wagner Barboza Rufino	
Tatiana Cotta Gonçalves Pereira	
DOI 10.22533/at.ed.77519081018	
CAPÍTULO 19	246
PARTICIPAÇÃO E COOPTAÇÃO NOS CONSELHOS DE POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	
Rodrigo Anido Lira	
Ludmila Gonçalves da Matta	
Marusa Bocafoli da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.77519081019	
CAPÍTULO 20	259
O PRINCÍPIO DA ADEQUAÇÃO SETORIAL NEGOCIADA E A NECESSÁRIA OBSERVÂNCIA DE SEUS PRECEITOS PARA SE DAR EFETIVIDADE AO PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO MÍNIMA NA AUTONOMIA DA VONTADE COLETIVA	
Marcela Abreu Dias	
Ângela Barbosa Franco	
DOI 10.22533/at.ed.77519081020	
CAPÍTULO 21	265
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA. INTERESSE DIFUSO. PRESTAÇÃO DE GARANTIAS POR ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE FINANCIAMENTO	
Jean Colbert Dias	
DOI 10.22533/at.ed.77519081021	
CAPÍTULO 22	277
O QUE DESEJA “O CÓDIGO”? NOTAS SOBRE A COMPLEXIDADE DE REALIZAÇÃO DO IMAGINÁRIO DE SUJEITOS DO CAMPO DO DIREITO NA TRANSIÇÃO DE PARADIGMAS NORMATIVOS IMPLEMENTADOS PELO ESTADO	
Leonardo Barros Souza	
DOI 10.22533/at.ed.77519081022	

CAPÍTULO 23	285
A UTILIDADE DE ARGUMENTOS PRAGMÁTICOS NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÕES JUDICIAIS JUSTAS – UM VIÉS ELEITORALISTA	
Leonardo Tricot Saldanha Sarah F. Mello Weimer	
DOI 10.22533/at.ed.77519081023	
CAPÍTULO 24	298
MORTE E VIDA SEVERINA, A ONIPRESENÇA DA MORTE FRENTE AO ANSEIO POR UMA VIDA DIGNA	
Hellen Karoline dos Santos Farias Caroline Rodrigues Ferreira Natália Pereira da Silva Rosália Maria Carvalho Mourão	
DOI 10.22533/at.ed.77519081024	
CAPÍTULO 25	309
O DIREITO SISTÊMICO COMO UM GRANDE ALIADO DA DEFENSORIA PÚBLICA	
Jamile Gonçalves Serra Azul	
DOI 10.22533/at.ed.77519081025	
CAPÍTULO 26	321
REINCIDÊNCIA CRIMINAL SOB A ÓTICA DAS TEORIAS DAS PENAS	
Lisandra Moreira Martins Isael José Santana	
DOI 10.22533/at.ed.77519081026	
CAPÍTULO 27	334
DA (IN) CONSTITUCIONALIDADE DO ART. 156 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E A AMBIÇÃO DA VERDADE	
Vitoria Andressa Loiola dos Santos Juliano de Oliveira Leonel	
DOI 10.22533/at.ed.77519081027	
CAPÍTULO 28	341
RESTRICÇÕES À AUDIÊNCIA PÚBLICA NA LIBERAÇÃO DE TRANSGÊNICOS E DIREITO INTERNACIONAL	
Fabio Carvalho Verzola	
DOI 10.22533/at.ed.77519081028	
SOBRE O ORGANIZADOR	348
ÍNDICE REMISSIVO	349

O PROCESSO DE DINAMOGENESIS DOS DIREITOS DOS IDOSOS NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

Mariana Teixeira Thomé

Mestranda em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Especialista em Direito Administrativo e Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO). Advogada.

Ynes da Silva Félix

Pós-doutora em Direito pela Universidade de Salamanca. Professora titular da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Diretora da Faculdade de Direito da UFMS.

RESUMO: O trabalho pretende abordar o processo de *dinamogenesis* dos direitos dos idosos no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU). Analisam-se os principais documentos dessa organização que tratam sobre os idosos: *Vienna International Plan of Action on Ageing*, *United Nations Principles for Older Persons* e *Madrid International Plan of Action on Ageing*. A finalidade do trabalho é analisar de que forma os documentos da ONU trataram os direitos dos idosos. Pretende-se demonstrar, também, se há uma base normativa ampla que trate dos direitos dos idosos. A metodologia adotada é descritiva, documental e bibliográfica.

PALVRAS-CHAVE: Bem-estar social, Envelhecimento, *Vienna International Plan of Action on Ageing*, *United Nations Principles*

for Older Persons, *Madrid International Plan of Action on Ageing*.

THE DYNAMOGENESIS PROCESS OF THE RIGHTS OF ELDERLY PERSONS UNDER THE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS

ABSTRACT: This article aims to address the *dynamogenesis* process of the rights of the elderly within the framework of the United Nations (UN). The main documents of this organization dealing with the elderly are analyzed: *Vienna International Plan of Action on Aging*, *United Nations Principles for Older Persons* and *Madrid International Plan of Action on Aging*. The purpose of the paper is to examine how UN documents have addressed the rights of the elderly. It is also intended to demonstrate whether there is a broad normative basis on the rights of the elderly. The methodology adopted is descriptive, documentary and bibliographical.

KEYWORDS: Social well-being, Aging, *Vienna International Plan of Action on Ageing*, *United Nations Principles for Older Persons*, *Madrid International Plan of Action on Ageing*.

1 | INTRODUÇÃO

Diante da crescente longevidade dos idosos e da baixa taxa de natalidade que assola

os países desenvolvidos e em desenvolvimento, faz-se necessário refletir sobre os direitos dos idosos no cenário internacional.

Desde a Segunda Guerra Mundial, organizações internacionais e alguns países têm tratado com maior ênfase o envelhecimento da população. Esse tema resultou na elaboração de alguns documentos internacionais que abordam assuntos e questões relevantes sobre o envelhecimento.

Pretende-se, assim, estudar o processo de *dinamogenesis* pelo qual passaram os direitos dos idosos desde o ano de 1983 até o ano de 2002, datas em que foram elaborados os principais documentos sobre a temática.

Estudar-se-ão os documentos que tratam especificamente sobre os direitos das pessoas da terceira idade, permitindo o seu desenvolvimento social.

O fim da pesquisa é analisar de que forma os documentos da ONU trataram os direitos dos idosos bem como demonstrar se há uma base normativa ampla que trate dos direitos dos idosos. A metodologia adotada é descritiva, quanto ao fim e documental e bibliográfica, quanto ao meio.

Estudam-se os seguintes documentos da ONU: *Vienna International Plan of Action on Ageing* de 1983, o *United Nations Principles for Older Persons* de 1991 e o *Madrid International Plan of Action on Ageing* de 2002.

2 | A DINAMOGENESIS DO DIREITO DOS IDOSOS NA ONU

Com o fim da Segunda Guerra Mundial, a comunidade internacional preocupou-se em tutelar as gerações futuras dos danos da guerra. A partir de então, houve uma consciência coletiva a fim de preservar a humanidade. Conforme Lindgren Alves (p. 349, 1994) o direito de todo ser humano à hospitalidade universal só seria viabilizado se o “direito a ter direitos”, de Hannah Arendt, tivesse uma tutela internacional.

Assim, em 26 de junho de 1945, é criada a Organização das Nações Unidas com o interesse dos Estados em reorganizar o mundo em bases a fim de evitar novos conflitos (PORTELA, 2014, p. 266).

Em 1948, elaborou-se a Declaração Universal dos Direitos Humanos que consolidou “[...] a afirmação de uma ética universal ao consagrar um consenso sobre os valores de cunho universal a serem seguidos pelos Estados” (PIOVENSAN, 2013, p. 209). Conforme Caletti e Staffen (2017, p. 105) foi por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, que a ONU se lançou definitivamente à esfera de proteção desses direitos, valendo-se, para tanto, do critério universalista.

A proteção dos direitos do homem ocorre por meio de fatores sociais e econômicos que impulsionam e exigem a proteção de determinada categoria. É nesse contexto que se desenvolve o processo de *dinamogenesis* do direito que, segundo Silveira e Rocasolano (2010, p. 185), “[...] fundamenta o nascimento e desenvolvimento de novos direitos no decorrer da história”. Os autores explicam que:

Para compreender como e por que se concretizam o conteúdo e o significado dos direitos humanos é preciso estabelecer como ponto de partida um conceito de direito. Nós o entendemos como expressão axiológica e cultural do valor da dignidade humana, considerando que os direitos humanos são – a partir das declarações de direitos do século XVIII – reconhecidos como tais em ambos os lados do Atlântico por sociedades americanas e europeias que exigem sua positivação por meio de normas e instituições jurídicas próprias (SILVEIRA E ROCASOLANO, 2010, p. 186).

As mudanças sociais e econômicas que ocorrem ao longo da história reconhecem novos valores exigidos pela comunidade social por meio de princípios jurídicos. Assim, o que se denomina de Direito Internacional dos Direitos Humanos deve corresponder à realidade social de cada momento histórico da comunidade com perspectivas universais (SILVEIRA e ROCASOLANO, 2010, p. 189 e 200).

Dessa forma, considerando-se a crescente longevidade da população, países se reuniram a fim de elaborar documentos sobre os direitos dos idosos no cenário internacional. Foi pensando-se no aumento da taxa de envelhecimento que, em 1982, houve a primeira assembleia da ONU para tratar sobre os direitos dos idosos. Nesse momento elaborou-se o plano de Viena, que dispõe de 62 pontos em que trata sobre questões atreladas a essas pessoas.

Em 1991, apreciando-se a contribuição dos idosos às suas sociedades e com o fim de cumprir o estabelecido no plano de 1983 (cuja assembleia ocorreu em 1982), elaborou-se uma carta de princípios para as pessoas da terceira idade.

Em 2002, a fim de se ter uma maior proteção dos direitos dos idosos, elaborou-se o plano de ação de Madri que previu novas temáticas sobre esses direitos – como a preocupação com a mulher idosa e com as pessoas da terceira idade diagnosticadas com HIV.

Percebe-se assim que entre os vinte anos que marcaram as duas principais assembleias da ONU sobre os idosos, consideraram-se valores e princípios diferentes para a elaboração de cada documento.

3 I VIENNA INTERNATIONAL PLAN OF ACTION ON AGEING

Após trinta e cinco anos da Declaração Universal de Direitos Humanos, estabeleceu-se o *Vienna International Plan of Action on Ageing*. O Plano Internacional de Ação de Viena sobre o Envelhecimento foi elaborado em 1982 na primeira assembleia mundial sobre o envelhecimento. O documento baseou-se na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, na Convenção 128 da OIT de 19671 e na Recomendação 162 da OIT de 1980 (NASCIMENTO).

O plano “[...] estabeleceu, pela primeira vez, o ‘direito ao envelhecimento’ como um direito humano” (KANTER, 2009, p. 532). Simbolizou um avanço, pois, até então, o envelhecimento não era foco das assembleias gerais nem de nenhuma agência especializada das Nações Unidas (CAMARANO; PASINATO, 2004, p. 254).

O *Vienna International Plan of Action on Ageing* tem por fim lançar um programa de ação internacional destinado a garantir segurança social e econômica aos idosos, bem como oportunidades a esses de contribuírem para o desenvolvimento nacional (DORON e MEWHINNEY, 2007, p. 39).

Como forma de assegurar o fim acima transcrito, o plano propõe, como objetivo específico, que os países participantes estimulem a oferta de políticas e programas que estabeleçam a segurança social e econômica dos idosos.

As políticas públicas a serem implementadas pelo plano devem ser concebidas e enunciadas considerando-se as idiossincrasias de cada nação ou comunidade étnica. Os programas de ação devem ser adaptados às prioridades e possibilidades materiais de cada país e comunidade (STUCKELBERGER, 2002, p. 9-10).

A seguir, serão tratados os pontos mais relevantes do Plano de Viena sobre os direitos dos idosos.

3.1 Rendimentos de aposentadoria e emprego

Nesse aspecto o plano de Viena dispõe, analisa o fato de as mulheres terem seus vínculos empregatícios frequentemente interrompidos em razão das responsabilidades afetas à maternidade e à família. Assim, a longo prazo, as políticas devem ser orientadas no sentido de proporcionar previdência social específica para as mulheres (item 72). Nesse contexto, destaca-se o disposto no Relatório Mundial de Envelhecimento e Saúde da OMS: a participação restrita da mulher como força de trabalho remunerada proporcionou consequências negativas a ela como o maior risco de pobreza; o menor acesso aos serviços de saúde de alta qualidade e de assistência social; o maior risco de abuso, de problemas de saúde; e o acesso reduzido às pensões (OMS, 2015).

Os governos devem eliminar todo o tipo de discriminação no mercado de trabalho e garantir a igualdade de tratamento na seara profissional. Devem ser adotadas medidas para educar os empregadores e os conselhos profissionais sobre as capacidades dos trabalhadores mais velhos (recomendação 37).

Os trabalhadores mais velhos também devem ser beneficiados com igualdade de acesso aos serviços de orientação, formação e colocação (recomendação 37, b). Medidas devem ser tomadas com o fim de assistir aos idosos a encontrar ou regressar um/ao emprego, criando possibilidades de emprego e facilitando sua capacitação e atualização de conhecimentos (recomendação 37, c).

O direito dos trabalhadores idosos ao emprego deve ser baseado em suas habilidades profissionais, não em sua idade cronológica (recomendação 37, c).

Os governos devem tomar ou fomentar medidas que garantam uma transição suave e gradual da vida de trabalho para a aposentadoria. Também deve-se flexibilizar o direito à aposentadoria. Dentre essas medidas incluem-se: cursos de preparação para a aposentadoria e a diminuição da carga de trabalho nos últimos anos de vida

profissional (recomendação 40).

3.2 Educação

No que tange à educação, o plano prevê medidas inclusivas e solidárias, dentre as quais destacam-se as citadas abaixo.

Os Estados devem desenvolver programas educativos que tenham os idosos como professores e transmissores de conhecimentos, de cultura e de valores espirituais (recomendação 44). Deve-se, também, educar a população em geral sobre o processo de envelhecimento (item 76).

Destaca-se a atenção que deve ser dada pela mídia de massa com o fim de ressaltar os aspectos positivos do processo de envelhecimento e do envelhecimento em si. Para tanto, deve-se, entre outras coisas: desenvolver pesquisas sobre o papel da educação e do envelhecimento nas diversas culturas e sociedades; e estabelecer métodos que desenvolvam oportunidades de emprego e que adaptem as condições de trabalho aos trabalhadores mais velhos (recomendação 46).

4 | UNITED NATIONS PRINCIPLES FOR OLDER PERSONS

O Princípio das Nações Unidas em Favor das Pessoas Idosas foi elaborado em uma assembleia geral em 16 de dezembro de 1991 e contém dezoito direitos das pessoas idosas. Esses referem-se às seguintes temáticas: independência, participação, assistência, autorrealização e dignidade.

Segundo Alonso (2005, p. 45) essa carta de princípios concretiza algumas proteções sociais ao idoso como, por exemplo, as garantias de acesso aos serviços de saúde e à assistência jurídica. Esses direitos são fundamentais para consolidar a independência e a inserção social do idoso.

A seguir, dar-se-á ênfase às duas temáticas mais relevantes.

4.1 Independência

Em relação à essa temática, destacam-se três fatores: a) os idosos devem ter acesso a oportunidades de trabalho ou a outras formas de geração de renda (item 2); b) devem participar das determinações acerca do momento em que deverão se afastar do mercado de trabalho (item 3); e c) devem ter acesso à educação permanente e a programas de qualificação e requalificação profissional (item 4).

4.2 Assistência

Dentre os direitos relacionados à assistência do idosos, destacam-se os seguintes.

Os idosos devem ter acesso a serviços sociais e jurídicos que lhes assegurem

melhores níveis de autonomia, proteção e assistência (item 12). Eles também devem desfrutar o direito de tomar decisões quanto à assistência prestada pelas instituições que lhes proporcionem os cuidados necessários bem como quanto à sua qualidade de sua vida (item 13).

5 I MADRID INTERNATIONAL PLAN OF ACTION ON AGEING

Em 2002 houve a segunda assembleia mundial das Nações Unidas sobre o envelhecimento. Realizada em Madrid, o objetivo da reunião era desenvolver uma política internacional para o envelhecimento para o século XXI.

O plano de Madri possui três áreas prioritárias de atuação; retrata a preocupação global com o desafio de se construir uma sociedade para todas as idades; e serve de base para a formação de políticas públicas sobre os idosos.

O documento foi inovador, pois demonstra, pela primeira vez, a concordância dos governos em associar as questões do envelhecimento a aspectos relacionados com o desenvolvimento econômico e social e com os direitos humanos (UN, 2018).

A inovação do plano também ocorre em relação ao tratamento específico que se dá aos maus-tratos, abandono e violência contra os idosos. Nesse contexto, Debert (2010, p. 486) afirma que o plano de Madri de 2002 transformou a violência contra o idoso em uma questão de direitos humanos.

O documento é dividido em três partes que abordam questões específicas sobre os idosos. A seguir estudar-se-á as questões mais relevantes de cada parte documento.

5.1 Os idosos e o desenvolvimento

Essa área prioritária é dividida em oito questões dentre as quais citar-se-ão as mais relevantes que façam um comparativo com os documentos retro mencionados.

5.1.1 Emprego e envelhecimento da força de trabalho

Deve-se permitir que os idosos realizem atividades remuneradas enquanto desejam e enquanto possam fazê-lo de forma produtiva. A grande questão é que o desemprego, o subemprego e a rigidez do mercado laboral impedem que eles continuem/ingressem no mercado de trabalho. É necessário, dessa forma, conscientizar as empresas acerca dos benefícios de se manter pessoas idosas como força de trabalho (item 23).

Nos países em desenvolvimento e nos países com economia em transição, a maioria das pessoas idosas que se encontram no mercado de trabalho possuem empregos na economia informal. Esse âmbito da economia, frequentemente, os priva dos benefícios das condições adequadas de trabalho e da proteção social oferecida

pelos setores formais da economia (item 24).

Ressalta-se que a expectativa de vida em muitos países desenvolvidos e em países com economias em transição supera a idade fixada para a aposentadoria compulsória. Nesses países, um menor número de pessoas está entrando no mercado de trabalho, haja vista a diminuição da taxa de natalidade. Assim, é provável que haja uma escassez de mão de obra como consequência dos seguintes fatores: diminuição do número de jovens que ingressam no mercado de trabalho, envelhecimento da mão de obra e tendência de se adiantar a aposentadoria compulsória (item 24).

Diante desse cenário, é indispensável adotar políticas públicas com o fim de ampliar as possibilidades de emprego bem como as novas modalidades de trabalho. Considera-se, para tanto, a existência de uma aposentadoria flexível, de ambientes de trabalho adaptáveis e de reabilitação profissional para os idosos com deficiência (item 24).

Atenta-se ao fato de que o emprego continuado para os trabalhadores idosos não reduz, necessariamente, as oportunidades de trabalho para os mais jovens. A economia também pode se beneficiar de programas que utilizem a experiência e as habilidades dos trabalhadores idosos para treinar e capacitar funcionários mais jovens (item 26).

Merece especial atenção a relação de trabalho das mulheres idosas. Elas, normalmente, recebem salários mais baixos e não se desenvolvem profissionalmente devido a interrupções na atividade de trabalho e às obrigações relacionadas ao cuidado familiar. Um objetivo integral do plano de ação de Madri é alcançar a diversidade de idade e o equilíbrio de gênero nos locais de trabalho (item 25).

Com o fim de propiciar o emprego dos idosos na força de trabalho, o plano estabelece como objetivo único a criação de oportunidades de emprego a todas as pessoas idosas que desejam trabalhar (item 28).

5.1.2 Solidariedade intergeracional

A solidariedade intergeracional constitui um requisito primordial da coesão social e é o fundamento tanto dos serviços públicos oficiais bem como dos sistemas de assistência informais de proteção social (item 42).

As pessoas idosas contribuem tanto no aspecto financeiro quanto no aspecto familiar, ao cuidar dos netos e de outros membros da família (item 43).

O plano prevê um objetivo específico para promover a solidariedade intergeracional: fortalecer a solidariedade por meio da equidade e reciprocidade entre as gerações.

5.2 A promoção da saúde e do bem-estar na terceira idade

Essa temática é dividida em seis questões dentre as quais citar-se-ão as duas

mais relevantes.

5.2.1 Idosos e o HIV

O diagnóstico de HIV nos idosos é de difícil identificação, pois os sintomas da infecção podem confundir-se com outras síndromes de imunodeficiência que acometem as pessoas de idade. Essas pessoas podem sofrer um risco maior de infecção por HIV, pois, via de regra, não são alvo de campanhas de informação pública. Assim, elas não recebem educação sobre como se proteger dessa enfermidade (item 78).

Dessa forma, o plano de ação 2002 estabeleceu três objetivos para o cuidado dos idosos e o HIV: a) a melhoria na avaliação dos efeitos da AIDS na saúde dos idosos (item 79); b) a previsão de informação adequada; de capacitação para a prestação de cuidados; de tratamento; de assistência médica; e de apoio social às pessoas idosas com HIV e a quem presta cuidados a elas (item 80); e c) o aprimoramento e reconhecimento da contribuição dos idosos para o desenvolvimento do seu papel como cuidadores de crianças com doenças crônicas e como pais substitutos (item 81).

5.2.2 Idosos com deficiência

Intervenções positivas e ambientes favoráveis para todos os idosos são indispensáveis para promover a sua independência e para habilitar as pessoas de idade com deficiência a participarem plenamente da sociedade (item 89).

O objetivo que visa resguardar os idosos com deficiência consiste em manter uma capacidade funcional máxima durante toda a vida e na promoção da participação plena dos idosos com deficiência (item 90).

5.3 A criação de um ambiente propício e favorável

Pedro et al. (2003) afirma que “[...] entre tantas recomendações é interessante destacar que na assembleia de Madri uma das orientações prioritárias do documento foi a criação de ambientes propícios e favoráveis para o desenvolvimento social das pessoas idosas”.

Segundo a autora (2003) “[...] oferecer um ambiente adequado, indica principalmente, promover oportunidades de acessibilidade e segurança para que o segmento idoso continue exercendo seu direito de ir e vir com o máximo de independência e autonomia possível”.

A temática relacionada à criação de um ambiente propício e favorável é dividida em quatro questões dentre as quais citar-se-ão as duas mais relevantes.

5.3.1 Abandono, maltrato e violência

O processo de envelhecimento implica na redução da capacidade de se recuperar. Dessa forma, os idosos vítimas de maus-tratos podem nunca se recuperar de todo o sofrimento físico ou emocional sofridos. O efeito da experiência traumática pode ser agravado pela vergonha e medo, que produzem uma relutância em pedir ajuda (item 107).

As mulheres idosas correm maior risco de sofrerem abusos físicos e psicológicos devido a atitudes sociais discriminatórias e à não concretização dos direitos humanos das mulheres. Essa situação discriminatória é agravada pela pobreza, pela falta de acesso à lei e pela desproteção dessa (item 108).

Para tratar a questão do abandono, maltrato e violência o plano de Madri prevê dois objetivos: a) a eliminação de todas as formas de abandono, abuso e violência contra as pessoas de idade (item 110); e b) a criação de serviços de apoio para atender aos casos de abuso e maltrato contra os idosos (item 111).

5.3.2 Imagens do envelhecimento

Um aspecto essencial do Plano Internacional de Ação sobre o Envelhecimento de 2002 é a abordagem da imagem positiva do envelhecimento (item 112).

Ao longo da história, os idosos têm sido tradicionalmente respeitados, reconhecendo-se a autoridade, sabedoria, dignidade e experiência frutos de suas experiências. Esses valores são, frequentemente, ignorados em algumas sociedades de forma que os idosos são representados, de modo exagerado, como um fardo para a economia devido à sua crescente necessidade de cuidados de saúde e programas de apoio. É necessário combater essa imagem para que se apresentem os idosos ao público como um grupo atraente, heterogêneo e criativo, cuja contribuição é de grande importância (item 112).

As mulheres de idade são, particularmente, vítimas de estereótipos enganosos e negativos. Ao invés de serem apresentadas de uma forma que considere suas contribuições, bens, recursos e qualidades humanas, elas são frequentemente retratadas como fracas e dependentes. Essa visão reforça as práticas de exclusão em âmbito local e nacional (item 112).

Em relação às imagens do envelhecimento, o plano de Madri prevê como objetivo ampliar o reconhecimento público da autoridade, sabedoria, produtividade e outras contribuições importantes dos idosos (item 113).

6 | CONCLUSÃO

O processo de *dinamogenesis* dos direitos dos idosos no âmbito da ONU ocorreu de forma gradual e sistêmica, considerando os enfoques sociais de cada período em

que foram formulados os documentos estudados. Há, assim, uma base normativa ampla sobre os direitos dos idosos.

O *Vienna International Plan of Action on Ageing* de 1983, o *United Nations Principles for Older Persons* de 1991 e o *Madrid International Plan of Action on Ageing* de 2002 trataram os direitos dos idosos de forma pontual e relevante. Consideraram questões essenciais atreladas ao trabalho, educação, independência, assistência, saúde e dignidade.

O Plano de Viena foi o primeiro documento a estabelecer o direito ao envelhecimento como direito humano. Para a sua elaboração considerou-se a realidade da década de 1980 em relação aos idosos. Assim, tratou de temas relacionados principalmente aos rendimentos de aposentadoria e emprego e à educação.

Oito anos após a elaboração do plano de Viena, elaborou-se o *United Nations Principles for Older Persons* de 1991. Esse considerou as alterações sociais que se ocorreram ao longo desses oito anos, tratando, dentre outros temas, sobre a independência e a assistência dos idosos. A carta de princípios foi um meio de se viabilizar o cumprimento do plano de Viena.

O processo de *dinamogenesis*, nesse contexto, ocorreu principalmente pela inserção de garantias de acesso aos serviços de saúde e à assistência jurídica. Houve, assim, uma maior e melhor consolidação da independência e da inserção social garantida na assembleia de 1982.

Em 2002, nove anos após a elaboração da carta de princípios, realizou-se a segunda assembleia mundial das Nações Unidas sobre o envelhecimento. O *Madrid International Plan of Action on Ageing* foi inovador, pois demonstrou, pela primeira vez, a concordância dos governos em associar as questões do envelhecimento a aspectos relacionados com o desenvolvimento econômico e social e com os direitos humanos.

O documento possui três áreas prioritárias de atuação: os idosos e o desenvolvimento; a promoção da saúde e do bem-estar na terceira idade; e a criação de um ambiente propício e favorável. O seu desafio é construir uma sociedade para todas as idades e, para tanto, inovou com temas antes não tratados como, por exemplo, a solidariedade intergeracional; os idosos diagnosticados com HIV; e as imagens do envelhecimento.

Esse documento, embora tenha tratado de temáticas já abordadas tanto no plano de Viena quanto na carta de princípios, discorreu sobre os temas de um modo mais explicativo e específico. Dá-se aos idosos com deficiência uma atenção especial, tratando-os em tópico restrito para tanto. Aborda-se a situação da mulher idosa; do abandono, do maltrato e da violência; e do cuidado dos idosos.

REFERÊNCIAS

- ALONSO, Fábio Roberto Bárbolo. **Envelhecendo com Dignidade: O Direito dos Idosos como o Caminho para a Construção de uma Sociedade para Todas as Idades**. 2005. 172 fls. Dissertação (Mestrado (Mestrado em Ciências Jurídicas e Sociais) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2005.
- ALVES, J. A. Lindgren. **Os Direitos Humanos como Tema Global**. São Paulo: Perspectiva, 1994.
- CALETTI, Leandro; STAFFEN, Márcio Ricardo. Da Necessidade de uma Universalidade Rediviva para os Direitos Humanos. **Revista de Direito Brasileira**, São Paulo, SP, v. 16, nº 7, 2017.
- CAMARANO, Ana Amélia; PASINATO, Maria Tereza. O envelhecimento populacional na agenda das políticas públicas. **Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?**, Rio de Janeiro, RJ, v. 60, nº 1, p. 253-292, 2004.
- DEBERT, Guita Grin. Desafios da Politização da Justiça e a Antropologia do Direito. **Revista de Antropologia**, São Paulo, USP, v. 53 nº 2, 2010.
- DORON, Israel; MEWHINNEY, Kate. **The Rights of Older Persons** – Collection of International Documents. Jerusalém, 2007.
- KANTER, Arlene S. The United Nations Convention on the Rights of Persons with Disabilities and its Implications for the Rights of Elderly People Under International Law. **Georgia State University Law Review**, Georgia, v.25, 2009.
- NASCIMENTO, Cristine Emily Santos. Disponível em: <http://www.editoramagister.com/doutrina_27075299_O_IDOSO_NO_SISTEMA_INTERNACIONAL_DE_PROTECAO_AOS_DIREITOS_HUMANOS.aspx>. Acesso em: 19 maio 2018.
- OMS. Organização Mundial da Saúde. **Relatório Mundial de Envelhecimento e Saúde**. Disponível em: <<https://sbgg.org.br/wp-content/uploads/2015/10/OMS-ENVELHECIMENTO-2015-port.pdf>>. Acesso em: 04 jun. 2018.
- PEDRO, Melissa dos Santos Bachur et al. Políticas públicas para o envelhecimento ativo. **Encontro Internacional Participação, Democracia e Políticas Públicas: aproximando agendas e agentes**. Disponível em: <<http://www.fclar.unesp.br/Home/Pesquisa/GruposdePesquisa/participacaodemocraciaepoliticaspUBLICAS/encontrosinternacionais/pdf-st07-trab-aceito-0446-7.pdf>>., 2013. Acesso em: 27 maio 2018.
- PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 14ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
- PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves. **Direito Internacional Público e Privado**. 6ª ed. Salvador: Juspodium, 2014.
- SILVEIRA, Vladmir Oliveira da; ROCASOLANO, Maria Mendez. **Direitos Humanos Conceitos, Significados e Funções**. São Paulo: Saraiva, 2010.
- STUCKELBERGER, Astrid. **Direitos Humanos e Pessoas Idosas**. Tradução: Centro de Informação das Nações Unidas para Portugal. Portugal: ONU, 2002.
- UN. United Nation. Political Declaration and Madrid International Plan of Action on Ageing. Disponível em: <<http://www.un.org/esa/socdev/documents/ageing/MIPAA/political-declarationen.pdf>>. Acesso em: 27 maio 2018.
- _____. United Nations Principles for Older Persons. Disponível em: <<http://www.ohchr.org/EN/>>

ProfessionalInterest/Pages/OlderPersons.aspx>. Acesso em: 26 maio 2018.

_____. Vienna International Plan of Action on Ageing. Disponível em: <<http://www.un.org/esa/socdev/ageing/documents/Resources/VIPEE-English.pdf>>. Acesso em: 25 maio 2018.

SOBRE O ORGANIZADOR

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos - Doutor em Letras, área de concentração Literatura, Teoria e Crítica, pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2019). Mestre em Letras, área de concentração Literatura e Cultura, pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2015). Especialista em Prática Judicante pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB, 2017), em Ciências da Linguagem com Ênfase no Ensino de Língua Portuguesa pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2016), em Direito Civil-Constitucional pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2016) e em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG, 2015). Aperfeiçoamento no Curso de Preparação à Magistratura pela Escola Superior da Magistratura da Paraíba (ESMAPB, 2016). Licenciado em Letras - Habilitação Português pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2013). Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de João Pessoa (UNJPÊ, 2012). Foi Professor Substituto na Universidade Federal da Paraíba, Campus IV – Mamanguape (2016-2017). Atuou no ensino a distância na Universidade Federal da Paraíba (2013-2015), na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2017) e na Universidade Virtual do Estado de São Paulo (2018-2019). Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba (OAB/PB). Desenvolve suas pesquisas acadêmicas nas áreas de Direito (direito canônico, direito constitucional, direito civil, direitos humanos e políticas públicas, direito e cultura), Literatura (religião, cultura, direito e literatura, literatura e direitos humanos, literatura e minorias, meio ambiente, ecocrítica, ecofeminismo, identidade nacional, escritura feminina, leitura feminista, literaturas de língua portuguesa, ensino de literatura), Linguística (gêneros textuais e ensino de língua portuguesa) e Educação (formação de professores). Parecerista *ad hoc* de revistas científicas nas áreas de Direito e Letras. Organizador de obras coletivas pela Atena Editora. Vinculado a grupos de pesquisa devidamente cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Orcid: orcid.org/0000-0002-5472-8879. E-mail: <awsvasconcelos@gmail.com>.

ÍNDICE REMISSIVO

C

Compliance 9, 165, 167, 169, 170, 171, 172, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 223

D

Dano 8, 35, 39, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 142, 230

Democracia 8, 11, 15, 16, 18, 29, 66, 75, 76, 77, 79, 80, 83, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 128, 173, 206, 247, 250, 251, 253, 256, 257, 258, 291, 293, 296, 305, 307, 335, 339

Direito 9, 10, 11, 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 29, 30, 32, 33, 35, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 53, 54, 58, 59, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 74, 77, 78, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 94, 95, 98, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 126, 128, 129, 132, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 171, 173, 174, 176, 179, 181, 182, 183, 185, 186, 188, 189, 190, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 228, 230, 231, 232, 233, 246, 251, 257, 259, 262, 263, 269, 271, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 289, 290, 291, 293, 294, 296, 298, 299, 303, 304, 305, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 316, 319, 320, 321, 323, 324, 325, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 345, 346, 347, 348

Direito aduaneiro 9, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 167

Direito internacional 11, 122, 128, 341, 343, 347

Direito penal 215, 216, 219, 220, 325, 327, 328, 330, 331, 332, 333, 335, 336, 337, 339

Direito registral 10, 222

Direitos humanos 3, 6, 9, 10, 31, 36, 37, 38, 40, 44, 47, 53, 63, 65, 67, 124, 128, 152, 206, 298, 303, 308, 332, 336, 342, 343, 344, 345, 346, 348

E

Economia 6, 7, 9, 96, 100, 131, 132, 137, 164, 168, 175, 179, 180, 181, 183, 203, 239, 265, 269, 273, 274, 276

Eficácia 20, 30, 59, 67, 78, 98, 148, 180, 214, 229, 230, 251, 256, 259, 263, 338, 342, 343

Estado de coisas inconstitucional 8, 42, 47, 56, 67, 75

Estatuto da metrópole 10, 233, 239

I

Idoso 5, 6, 8, 11, 305

Intervenção estatal 18, 146, 170, 328

J

Justiça restaurativa 8, 31, 34, 35, 38, 40, 41

M

Morte 11, 50, 298, 299, 300, 301, 302, 305, 307, 308

Mulheres 4, 7, 9, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55

P

Parceria público-privada 10, 156, 265, 267, 269, 273, 275

Pejotização 9, 137, 143, 144, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155

Poderes 8, 13, 14, 19, 20, 21, 28, 48, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 161, 174, 205, 234, 250, 252, 253, 281, 286, 287, 291, 294, 337, 338

Política urbana 10, 198, 246, 252, 253

Posse 9, 186, 187, 189, 191, 192, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 228, 229, 255

Prescrição 10, 191, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221

Princípios 3, 5, 10, 18, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 76, 102, 113, 114, 129, 136, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 160, 161, 180, 231, 243, 244, 263, 278, 280, 285, 287, 289, 293, 295, 303, 307, 319, 332, 337, 339

R

Renda 8, 5, 22, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 305

S

Sistema carcerário 8, 42, 43, 47, 48, 49, 51, 53, 56, 57, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 79, 80, 81

Sociedade 6, 8, 10, 11, 17, 18, 19, 31, 33, 34, 38, 40, 43, 44, 45, 48, 50, 53, 56, 58, 62, 65, 66, 75, 77, 78, 80, 98, 100, 102, 103, 112, 120, 130, 131, 133, 142, 144, 145, 149, 153, 154, 161, 162, 163, 170, 171, 172, 179, 180, 181, 183, 201, 204, 207, 216, 223, 231, 233, 234, 235, 236, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 255, 257, 262, 272, 278, 286, 290, 294, 299, 300, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 310, 314, 316, 321, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 342

T

Terceirização 9, 106, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 150, 275

Trabalho 1, 4, 5, 6, 7, 10, 13, 14, 42, 48, 51, 57, 59, 64, 65, 66, 71, 84, 86, 93, 94, 96, 97, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 169, 171, 190, 197, 199, 200, 202, 203, 204, 214, 218, 219, 233, 234, 235, 239, 244, 246, 250, 259, 260, 261, 262, 263, 268, 298, 299, 301, 303, 304, 305, 307, 308, 311, 316

Transgênicos 11, 341, 344, 345, 346

Tribunais 8, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 25, 26, 27, 29, 36, 46, 47, 48, 54, 74, 75, 94, 101, 118, 122, 124, 125, 127, 142, 151, 168, 184, 196, 284, 291, 309, 310, 321, 323, 330, 338

U

Usucapião 9, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 201, 205, 224

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-677-5



9 788572 476775